TERMO DE REFERÊNCIA
PEDIDO DE COMPRA Nº 1501/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ – RS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços destinados à manutenção e recuperação das condições de funcionamento de dois poços artesianos localizados nas comunidades de Linha Giacomelli e Barra Seca, no Município de São José do Inhacorá/RS.

Os serviços compreenderão a montagem do canteiro de obras, retirada e posterior reinstalação dos equipamentos de bombeamento, limpeza e desenvolvimento dos poços até a profundidade de 150 (cento e cinquenta) metros e desinfecção, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Quantitativos e valores estimados

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Montagem do canteiro de obras - bombas poços artesianos - A execução deverá compreender a montagem e organização do canteiro de obras necessário à realização dos serviços relacionados aos poços artesianos, incluindo a preparação e disponibilização da área de trabalho, instalação das estruturas e equipamentos de apoio, organização dos materiais e ferramentas, sinalização e demais providências necessárias para garantir condições adequadas de segurança, organização e execução dos serviços. Ao término dos trabalhos, deverá ser realizada a desmontagem do canteiro, retirada dos equipamentos, materiais e resíduos de responsabilidade da contratada, deixando o local devidamente organizado e limpo.	UN	2	2.150,00	4.300,00
02	Retirada dos equipamentos de bombeamento - Compreende a retirada dos equipamentos de bombeamento instalados em poços artesianos, incluindo bomba submersa, cabos elétricos, tubulações, conexões, acessórios e demais componentes existentes, utilizando equipamentos e ferramentas adequados, bem como a mão de obra necessária para a execução segura do serviço. Após a retirada, os equipamentos deverão ser devidamente acondicionados e o local deixado organizado e em condições adequadas.	UN	1	2.337,50	2.337,50
03	Limpeza e desenvolvimento de poço até 150 metros - Compreende a execução de serviços de limpeza e desenvolvimento de poço tubular profundo com profundidade de até 150 metros, visando à remoção de materiais finos, resíduos e partículas provenientes da perfuração, bem como à melhoria da vazão e das condições de funcionamento do poço. Os serviços deverão ser executados com equipamentos e métodos adequados às características do poço, incluindo mão de obra especializada, operação dos equipamentos e demais recursos necessários à completa execução, até que sejam atingidas condições satisfatórias de	UN	2	8.297,50	16.595,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	desenvolvimento e funcionamento.				
04	Desinfecção de poço - Serviço de desinfecção de poço tubular profundo, compreendendo a aplicação de produto adequado para desinfecção da estrutura e da água do poço, conforme procedimentos técnicos recomendados, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à execução do serviço, com o objetivo de garantir condições adequadas de higiene e segurança para posterior utilização do poço.	UN	2	857,50	1.665,00
05	Reinstação dos equipamentos de bombeamento - serviço de reinstalação dos equipamentos de bombeamento em poço tubular profundo, compreendendo a instalação e posicionamento dos equipamentos, conexões e componentes necessários ao adequado funcionamento do sistema, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução do serviço.	UN	1	2.850,67	2.850,67
	VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 27.738,17**

1.3. Forma de julgamento

O critério de julgamento será o menor preço do montante global, considerando o conjunto dos serviços que compõem o objeto.

Os licitantes deverão apresentar proposta contemplando todos os itens e quantitativos previstos, observadas as especificações deste Termo de Referência e do edital.

1.4. Natureza do objeto

Trata-se de contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes deste Termo de Referência e do edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade do Município de São José do Inhacorá/RS de realizar serviços especializados em dois poços artesianos localizados nas comunidades de Linha Giacomelli e Barra Seca.

Os poços necessitam de intervenções destinadas à limpeza, desenvolvimento e desinfecção, sendo necessária, para a execução dessas atividades, a retirada dos equipamentos de bombeamento e sua posterior reinstalação.

A realização dos serviços é necessária para recuperar as condições adequadas de funcionamento dos poços e contribuir para a continuidade e regularidade dos sistemas de abastecimento de água.

A contratação de empresa especializada mostra-se adequada em razão da natureza específica dos serviços, da necessidade de utilização de equipamentos e procedimentos próprios e da necessidade de execução segura e tecnicamente adequada.

A contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar elaborado para a demanda e nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integrada das etapas necessárias à intervenção nos dois poços.

Os serviços compreenderão:

a) montagem e organização do canteiro necessário à execução dos trabalhos;

b) retirada dos equipamentos de bombeamento;

c) limpeza e desenvolvimento dos poços até a profundidade de 150 metros;
d) desinfecção dos poços;
e) reinstalação dos equipamentos de bombeamento após a conclusão dos serviços.
A contratada deverá fornecer mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e demais recursos necessários à execução dos serviços, salvo aqueles expressamente indicados como de responsabilidade da Administração.
A execução deverá observar as especificações deste Termo de Referência, as orientações da fiscalização e as condições estabelecidas no contrato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A contratada deverá:
a) ser empresa regularmente constituída e estar apta à prestação dos serviços objeto da contratação;
b) possuir capacidade operacional compatível com o objeto;
c) apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços compatíveis em características com o objeto desta contratação;
d) executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência;
e) disponibilizar mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e demais recursos necessários à execução dos serviços;
f) realizar a montagem e organização do canteiro de obras;
g) realizar a retirada dos equipamentos de bombeamento necessária à execução dos serviços;
h) realizar a limpeza e o desenvolvimento dos poços até a profundidade de 150 (cento e cinquenta) metros;
i) realizar a desinfecção dos poços;
j) realizar a reinstalação dos equipamentos de bombeamento após a conclusão dos serviços;
k) observar as normas de segurança, ambientais e demais normas aplicáveis;
l) responsabilizar-se pela segurança de seus empregados, equipamentos e materiais;
m) manter o local de execução organizado e providenciar a adequada destinação dos resíduos decorrentes dos serviços;
n) reparar eventuais danos causados ao patrimônio público em decorrência da execução dos serviços;
o) atender às determinações do gestor e do fiscal do contrato;
p) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.
Não será exigido registro ou inscrição da licitante em conselho profissional como condição de habilitação, salvo se houver previsão legal específica aplicável ao objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1. Condições de execução
Os serviços serão executados nos poços artesianos localizados nas comunidades de Linha Giacomelli e Barra Seca, no Município de São José do Inhacorá/RS.
A contratada deverá realizar os serviços de forma coordenada, observando a sequência necessária para a adequada execução das atividades.
A retirada dos equipamentos de bombeamento deverá ocorrer quando necessária à realização dos serviços de limpeza, desenvolvimento e desinfecção.
Após a conclusão das intervenções e observada a autorização da fiscalização, os equipamentos de bombeamento deverão ser reinstalados.
A contratada deverá comunicar ao fiscal do contrato o início dos serviços e eventuais situações que possam interferir no cumprimento do cronograma.
Os serviços deverão ser executados de forma a preservar as instalações existentes e evitar danos aos poços, equipamentos e demais estruturas relacionadas ao sistema de abastecimento.
5.2. Prazo de execução
O prazo para execução dos serviços será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

O prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e autorizado pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Local de execução

Os serviços serão executados nos poços artesianos situados nas comunidades de:

- **Linha Giacomelli**, Município de São José do Inhacorá/RS;
- **Barra Seca**, Município de São José do Inhacorá/RS.

A Administração fornecerá à contratada as orientações necessárias quanto ao acesso aos locais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, por meio dos servidores designados para essa finalidade.

Fica estabelecido:

Gestor do contrato: Milton Francisco Ludvig – Secretário Municipal de Obras.

Fiscal do contrato: Jair José Ludwig – Almoxarife.

Compete ao gestor e ao fiscal acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das condições estabelecidas, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento do contrato.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução dos serviços e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Medição

A medição será realizada de acordo com os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, observados os quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

A fiscalização verificará a execução dos serviços e atestará o respectivo recebimento quando estiverem de acordo com as especificações contratadas.

7.2. Pagamento

O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias** após a execução dos serviços e o recebimento da respectiva nota fiscal, desde que os serviços tenham sido devidamente conferidos e aceitos pela fiscalização.

A nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada após a conclusão e o aceite dos serviços correspondentes.

O pagamento ficará condicionado ao atesto da execução pela fiscalização e ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o menor preço do montante global.

Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor global para a execução integral do objeto, desde que atendidas todas as exigências de habilitação, especificações técnicas e demais condições previstas no edital e neste Termo de Referência.

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas, deslocamentos, transporte, materiais, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações contratadas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de:

R$ 27.738,17 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos).

A composição estimada é:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Descrição do item	UN	2	2.150,00	4.300,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Montagem do canteiro de obras - bombas poços artesianos - A execução deverá compreender a montagem e organização do canteiro de obras necessário à realização dos serviços relacionados aos poços artesianos, incluindo a preparação e disponibilização da área de trabalho, instalação das estruturas e equipamentos de apoio, organização dos materiais e ferramentas, sinalização e demais providências necessárias para garantir condições adequadas de segurança, organização e execução dos serviços. Ao término dos trabalhos, deverá ser realizada a desmontagem do canteiro, retirada dos equipamentos, materiais e resíduos de responsabilidade da contratada, deixando o local devidamente organizado e limpo.	UN	1	2.337,50	2.337,50
03	Retirada dos equipamentos de bombeamento - Compreende a retirada dos equipamentos de bombeamento instalados em poços artesianos, incluindo bomba submersa, cabos elétricos, tubulações, conexões, acessórios e demais componentes existentes, utilizando equipamentos e ferramentas adequados, bem como a mão de obra necessária para a execução segura do serviço. Após a retirada, os equipamentos deverão ser devidamente acondicionados e o local deixado organizado e em condições adequadas.	UN	2	8.297,50	16.595,00
04	Limpeza e desenvolvimento de poço até 150 metros - Compreende a execução de serviços de limpeza e desenvolvimento de poço tubular profundo com profundidade de até 150 metros, visando à remoção de materiais finos, resíduos e partículas provenientes da perfuração, bem como à melhoria da vazão e das condições de funcionamento do poço. Os serviços deverão ser executados com equipamentos e métodos adequados às características do poço, incluindo mão de obra especializada, operação dos equipamentos e demais recursos necessários à completa execução, até que sejam atingidas condições satisfatórias de desenvolvimento e funcionamento.	UN	2	827,50	1.655,00
05	Desinfecção de poço - Serviço de desinfecção de poço tubular profundo, compreendendo a aplicação de produto adequado para desinfecção da estrutura e da água do poço, conforme procedimentos técnicos recomendados, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à execução do serviço, com o objetivo de garantir condições adequadas de higiene e segurança para posterior utilização do poço.	UN	1	2.850,67	2.850,67
	VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 27.738,17**

A estimativa foi elaborada com base nas pesquisas de preços realizadas pela Administração, conforme documentação que integra o processo administrativo e respectiva Memória de Cálculo – Estimativa de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Acesso: 1235
Vinculação: 500
Projeto: 2025 – Manutenção do sistema de abastecimento de água
Rubrica: 3390 39 00 00 000
Desdobramento: 3390 39 20 00 000
A disponibilidade orçamentária deverá ser confirmada pelo setor competente antes da formalização da contratação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:
a) executar integralmente os serviços contratados, observando as especificações e condições estabelecidas;
b) cumprir os prazos estabelecidos;
c) fornecer os equipamentos, ferramentas, materiais e mão de obra necessários à execução;
d) manter profissionais devidamente capacitados para a execução dos serviços;
e) obedecer às orientações da fiscalização;
f) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
g) reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, os serviços que apresentarem falhas ou estiverem em desacordo com as especificações;
h) responder por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços;
i) cumprir as normas de segurança, ambientais e trabalhistas aplicáveis;
j) manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório;
k) comunicar à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços;
l) manter o local de trabalho limpo e organizado;
m) dar destinação adequada aos resíduos decorrentes da execução;
n) cumprir todas as demais obrigações previstas no edital, neste Termo de Referência e no contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:
a) fornecer as informações necessárias à execução dos serviços;
b) permitir o acesso da contratada aos locais onde serão executados os serviços;
c) acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
d) comunicar à contratada eventuais irregularidades verificadas;
e) receber e conferir os serviços executados;
f) efetuar o pagamento devido após o cumprimento das condições estabelecidas;
g) prestar os esclarecimentos necessários à contratada para a adequada execução do objeto;
h) aplicar as medidas administrativas e contratuais cabíveis em caso de descumprimento das obrigações.

13. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual para a presente contratação, considerando o valor, a natureza e o porte do objeto, bem como a avaliação dos riscos envolvidos na execução.
A ausência de garantia não afasta a responsabilidade da contratada pela adequada execução dos serviços e pela reparação de eventuais danos causados à Administração.

14. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação integral do objeto.
Eventual subcontratação parcial somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa da Administração, quando admitida pela legislação, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução e pelos resultados do objeto contratado.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Eventuais alterações contratuais serão realizadas nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais e o interesse público.

16. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão recebidos após a conclusão e conferência pela fiscalização, mediante verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá providenciar a correção ou complementação necessária, sem ônus adicional para o Município, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.
O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e adequação do objeto executado.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
As multas e demais penalidades serão aplicadas nas condições e percentuais estabelecidos no edital e no instrumento contratual.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS
A contratação deverá observar integralmente as disposições do edital, deste Termo de Referência, do contrato e da Lei Federal nº 14.133/2021.
Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observada a legislação aplicável.
A contratação deverá ser executada de modo a garantir a adequada recuperação das condições de funcionamento dos poços, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, segurança e interesse público.

São José do Inhacorá/RS, 08 de outubro de 2026.

Milton Francisco Ludvig
Secretário Municipal de Obras

Jair José Ludwig
Almoxarife